

RESOLUÇÃO Nº 47/2023

DATA 20/07/2023

SÚMULA: Abre um crédito suplementar no orçamento vigente

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:

Considerando: A necessidade de adequar o orçamento vigente;

Considerando: O contido no Art. 4 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada em assembleia geral realizada no dia 25 de novembro de 2022;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

1.2001 Consultas	3.3.90.39.00 (Despesa 018) (Fonte 494)
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 630.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.1001 Administração Geral	3.3.90.30.00 (Despesa 006) (Fonte 494)
Material de Consumo	R\$ 50.000,00

1.1001 Administração Geral	3.3.90.39.00 (Despesa 09) (Fonte 494)
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 150.000,00

1.2001 Consultas	3.3.90.30.00 (Despesa 16) (Fonte 494)
Material de Consumo	R\$ 130.000,00

1.2012 CEO	3.3.90.30.00 (Despesa 117) (Fonte 494)
Material de Consumo	R\$ 100.000,00

1.2012 CEO	3.3.90.30.00 (Despesa 118) (Fonte 494)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 20 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste





RESOLUÇÃO Nº 46/2023
DATA 20/07/2023

SÚMULA: Retenção ampla do Imposto de Renda O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:

Considerando: O contido no Art. 4 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 25/11/2022;

Considerando: O disposto no artigo 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando: A natureza autárquica do consórcio, enquadrado no artigo 121-O Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública);

Considerando: O disposto no Art. 2 da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2145 de 22 de junho de 2023;

Considerando: A necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil.

Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. O ordenador de despesa do Consud ao efetuar pagamentos a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, deverá proceder a retenção do Imposto de Renda - IR em observância ao disposto nesta Resolução, quando esteja sujeito a retenção pela fonte pagadora.

Art. 2º - Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11 de janeiro de 2012 pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, sobre qualquer forma de pagamento.

Art. 3º - Não estão sujeitos a retenção do IR na fonte os pagamentos realizados as pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços prestados ou fornecimento de bens, enquadradas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 4º - A obrigação de retenção do IR alcança todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelo Consud.

Art. 5º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência da presente Resolução, emitir as notas fiscais em observância as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2023 Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 20 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 47/2023
DATA 20/07/2023

SÚMULA: Abre um crédito suplementar no orçamento vigente O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:

Considerando: A necessidade de adequar o orçamento vigente; Considerando: O contido no Art. 4 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada em assembleia geral realizada no dia 25 de novembro de 2022;

Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

1.2001 Consultas 3.3.90.39.00 (Despesa 018) (Fonte 494)
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 630.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 1.1001 Administração Geral 3.3.90.30.00 (Despesa 006) (Fonte 494)

Materiais de Consumo R\$ 50.000,00
1.1001 Administração Geral 3.3.90.39.00 (Despesa 09) (Fonte 494)

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 150.000,00
1.2001 Consultas 3.3.90.30.00 (Despesa 16) (Fonte 494)

Materiais de Consumo R\$ 130.000,00
1.2012 CEO 3.3.90.30.00 (Despesa 117) (Fonte 494)

Materiais de Consumo R\$ 100.000,00
1.2012 CEO 3.3.90.30.00 (Despesa 118) (Fonte 494)

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 20 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023.

À vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICADO E HOMOLOGADO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

Table with 3 columns: ITEM, EMPRESA/VEICULOS/PORTIER, VALOR TOTAL

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2023.
JEAN PIERR CATTO - Presidente

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 080/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Contatação de show com a Banda "Corpo e Alma" renome regional, como principal atração para o show da virada em 31 de dezembro de 2023, em comemoração à programação do Natal Iluminado 2023, conforme descrição mínima abaixo.

Table with 4 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, VALOR TOTAL

DATA DO EVENTO: 31/12/2023

CONTRATADA: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

CNPJ Nº 03.355.893/0001-86

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias, após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 - Promoção e Incentivo as atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 - festividades e homenagens

Principal: 3085 - Despesa: 3939

Fonte de Recurso: 20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Valor da dotação: R\$ 44.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente INEXIGIBILIDADE encontra respaldo no art. 25, III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a comprovada capacidade para realização de shows em praça pública e pelo notório conhecimento no mercado musical, que atende a necessidade cultural do município.

Saudade do Iguaçu, 24 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O Município de Realeza/PR torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 28 de Agosto do ano de 2023, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507 em Realeza - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 354 3-1122.

Realeza, 24 de Julho de 2023.

Josiane Elias da Silva - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de flores, destinadas a ornamentação em diversos locais públicos do Município, bem como a locação e montagem de decorações para eventos e cerimônias a serem realizadas no município, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, podendo ser cedidas em comum acordo para as demais secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de agosto de 2023 às 08:30 Horas

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Município de Realeza, a partir do dia 25 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Palmas

ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

No dia 20/07/2023 às 14h10min, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 3.775/2022 e pelos membros da Comissão responsável por realizar o planejamento e formatação do processo de prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos, designados pelo Decreto nº 4.189/2023, para dar continuidade no Processo de Chamamento Público nº 3/2023 o qual tem por objeto:

Elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômica financeira e jurídica bem como a modelagem institucional adequada para subsídios estrutura de modelo para parceria público privada, visando a realização de investimentos e operação de estrutura de coleta, limpeza pública e tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Palmas PR

Análise do envelope entregue pela empresa indicada abaixo, conforme protocolo anexo ao processo:

Table with 2 columns: EMPRESA, CNPJ

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da documentação referente ao CADERNO 1 - PROPOSTA PRELIMINAR, com os esclarecimentos e análises necessárias, sendo o seguinte parecer da comissão:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A empresa não apresentou a prova de inscrição de Contribuinte Estabelecido Municipal, conforme item 8.11.2, subitem "c".

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A comissão contou com a colaboração do Engenheiro Ambiental e membro da Comissão responsável por realizar o planejamento e formatação deste processo, Thiago Demczuk, o qual apontou a necessidade de algumas atualizações e detalhamentos por parte da empresa em alguns itens, conforme segue:

A empresa não encaminhou arquivos impressos e digitais de acordo com os itens 8.5, 8.6 e 13.1 (A empresa encaminhou somente 1 (uma) via impressa);

A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica do Engenheiro de acordo com o item 8.11.3 do Edital;

CADERNO 1 - PROPOSTA PRELIMINAR

Item 2.1-Especificação do número de varredoras;

Item 2.4.1-Acréscitar informações quanto ao destino dos recicláveis;

Item 2.4.2.1 Avaliar o número de colaboradores, especificar o número de veículos colônias necessárias a situação;

Item 2.5 Acrescentar anexo dos materiais oriundos da triagem de RSU para a associação de colônias locais;

Item 3.2- Reticificar as informações referentes a colocação do Município no PIB;

Item 3.3- Reticificar das informações referente a temperatura;

Item 4- Inclusão de áreas;

Item 6.1-acrescentar informações sobre tratamento de efluente e fertirrigação;

De acordo com a análise, será necessário um detalhamento maior da tecnologia a ser adotada e as suas características operacionais - nas demais áreas abrangidas pelo PML, como foi detalhado, não sendo documento, para o serviço a ser executado no aeroporto santário

Dessa forma, a Comissão decidiu em abrir prazo para adequação dos documentos acima mencionados, conforme Art. 48 da Lei 8.666/1993:

Art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem habilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá, a qualquer tempo, até o prazo de cinco dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoroadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução de prazo para três dias úteis, (incluído pelo Lei nº 9.648, de 1998)

A empresa será notificada formalmente para as devidas adequações. Será marcada uma nova data para análise dos documentos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes:

Palmas, 21/07/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

RODRIGO JOSÉ SCHRAINER
Presidente de Comissão de Licitação

ANA PAULA BUENO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

WANDERLEI MARCELO ZWICKER
Membro da Comissão de Licitação

COMISSÃO RESPONSÁVEL POR REALIZAR O PLANEJAMENTO E FORMATAÇÃO DO PROCESSO- Decreto nº 4.189/2023

RODRIGO JOSÉ SCHRAINER
Presidente de Comissão de Licitação

ANA PAULA BUENO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

THIAGO DEMCZUK
Membro da Comissão de Licitação

WANDERLEI MARCELO ZWICKER
Membro da Comissão de Licitação

LEANDRO TADEU ALVES DREHER
Membro da Comissão de Licitação

LUIZ IRAJAJALVES DE LIMA
Membro da Comissão de Licitação

ROSÂNGELA STAHL-SCHMIDT
Chefe de Gabinete

MARIA



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Presidente
JEAN PIERR CATTO

RESOLUÇÃO Nº 47/2023
DATA 20/07/2023

SÚMULA: Abre um crédito suplementar no orçamento vigente O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E Considerando: A necessidade de adequar o orçamento vigente; Considerando: O contido no Art. 4 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada em assembleia geral realizada no dia 25 de novembro de 2022;

Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
1.2001 Consultas 3.3.90.30.00 (Despesa 018) (Fonte 494)
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 630.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 1.1001 Administração Geral 3.3.90.30.00 (Despesa 006) (Fonte 494)

1.1001 Administração Geral 3.3.90.39.00 (Despesa 09) (Fonte 494)
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 150.000,00
1.2001 Consultas 3.3.90.30.00 (Despesa 16) (Fonte 494)
Material de Consumo R\$ 130.000,00
1.2012 CEO 3.3.90.30.00 (Despesa 117) (Fonte 494)
Material de Consumo R\$ 100.000,00
1.2012 CEO 3.3.90.30.00 (Despesa 118) (Fonte 494)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 20 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
O Município de Realeza/PR torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 28 de Agosto do ano de 2023, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507 em Realeza, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas de Realeza	Pavimentação sobre pedras irregulares e recape em CBUQ	103968,74 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3543-1122.

Realeza, 24 de Julho de 2023.
Josiane Elias da Silva - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 189/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de flores, destinadas a ornamentação em diversos locais públicos do Município, bem como a locação e montagem de decorações para eventos e cerimônias a serem realizadas no município, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, podendo ser cedidas em comum acordo para as demais secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de agosto de 2023 às 08:30 Horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 24 de julho de 2023.
DIANA BAIMBERG - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Palmas
ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.
Palmas, 21/07/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

RODRIGO JOSÉ SCHRAINER
Presidente da Comissão de Licitação

ANA PAULA BUENO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

WANDERLEI MARCELO ZWICKER
Membro da Comissão de Licitação

COMISSÃO RESPONSÁVEL POR REALIZAR O PLANEJAMENTO E FORMATAÇÃO DO PROCESSO-Decreto nº 4.187/2023

RODRIGO JOSÉ SCHRAINER
Membro da Comissão de Licitação

ANA PAULA BUENO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

THIAGO DEMCZUK
Membro da Comissão de Licitação

WANDERLEI MARCELO ZWICKER
Membro da Comissão de Licitação

LEANDRO TADEU ALVES DREHER
Membro da Comissão de Licitação

LUIZ IRAJAA LVES DE LIMA
Membro da Comissão de Licitação

ROSÂNGELA STAHL-SCHMIDT
Chefe de Gabinete